Única Vara Cível do Foro da Comarca de Taquarituba/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado BENEDITO RIBEIRO DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.268.946-53, **bem como dos herdeiros do cônjuge MARIA NAUDA DE CARVALHO, a saber: MARCIA REGINA DE CARVALHO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 306.570.916-34,**MARIA CRISTINA DE CARVALHO SIMÕES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 306.571.056-00, **DULCE HELENA DE CARVALHO GALLO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.611.458-27, **CÉLIA MARIA DE CARVALHO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.599.946-00, **JACIMARA DE CARVALHO FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 477.928.766-91, **CLÁUDIO ADENAUER DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.791.306-67, **NATÁLIA ALEXANDRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 746.710.306-91, **MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.918.186-91, O **Dr. Wallace Gonçalves dos Santos**, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível do Foro da Comarca de Taquarituba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Carta Precatória Cível nº 0002867-27.2015.8.26.0620 – Controle nº 2583/2015**, expedida nos autos da Ação de Execução/Cumprimento de Sentença **- Processo nº 0473.03.2624-8**, em trâmite na Única Vara da Comarca de Paraisópolis/MG, ajuizada por **NICOLA TULLIO JOSÉ MATARAZZO (depositário)** em face de **BENEDITO RIBEIRO DE CARVALHO**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/10/2019 às 15:30h** e se encerrará **dia 29/10/2019 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/10/2019 às 15:31h** e se encerrará no **dia 28/11/2019 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte do cônjuge, na pessoa de seus herdeiros, alheios a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que os mesmos terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO**

DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 1.525 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAQUARITUBA/SP - IMÓVEL:** O lote de terras sob número dois (2), situado na Fazenda Ribeirão do Lageado, deste município e comarca de Taquarituba, com a área de dezenove hectares, vinte e cinco ares e quarenta centiares (19,2540 has), com a seguinte confrontação: "começando no marco nº 6, cravado na beira do córrego, dividindo com José Gomes Camargo, segue o córrego abaixo 40 metros até o marco nº 7; deste dividindo com o mesmo, segue o rumo de NE 56º 30' a distância de 260 metros, até o marco nº 8; deste dividindo com o mesmo segue o rumo de SE 51º a distância de 200 metros até o marco nº 34; deste marco, dividindo com o lote nº 3, do condômino Abel de Almeida, segue o rumo de SW 45º a distância de 360 metros até o marco nº 37, cravado na beira do córrego, daí dividindo com o lote nº 1, do condômino Luiz Vicente Fontana e outros, segue o rumo de 30º 15' a distância de 340 metros até o marco nº 38; deste marco, dividindo com José Gomes Camargo, segue o rumo NW 33º 30' a distância de 387 metros até o marco nº 5; deste dividindo com o mesmo segue o rumo de NE 53º 15' a distância de 337 metros, encontrando o marco nº 6, onde teve início. **Consta no R.036 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário NICOLA TULLIO JOSÉ MATARAZZO. **Consta na AV.38 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, nº de ordem 0000787-52.1999.8.26.0620, em trâmite na Única Vara do Foro da Comarca de Taquarituba/SP, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra BENEDITO RIBEIRO DE CARVALHO, foi penhorada a parte Ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **INCRA nº 629.162.001.716. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) para dezembro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. Débitos desta ação no valor de R$ 171.335,10 (outubro/2017).

Taquarituba, 30 de agosto de 2019.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

_____

Dr. Wallace Gonçalves dos Santos
Juiz de Direito